

**Deliberação (extrato) n.º 1257/2012**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E., de 22-08-2012:

Dr. José Pedro Simões Saraiva, Chefe de Serviço de anestesiologia, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 42 para 41 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a partir da data da deliberação do Conselho de Administração. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

10 de setembro de 2012. — O Diretor dos Recursos Humanos, Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida.

206376291

**CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES  
E ALTO DOURO, E. P. E.**

**Aviso (extrato) n.º 12314/2012**

Para conhecimento dos interessados torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Neurorradiologia da carreira médica — área de exercício hospitalar, aberto por aviso n.º 8930/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 29 de junho de 2012:

Inês Maria da Silva Costa Cabral Rego — 18,67 valores.

Duarte Nuno Araújo Vieira — 18,33 valores.

7 de setembro de 2012. — O Diretor de Recursos Humanos, Fausto Alexandre Gonçalves Ramos.

206375279

**Aviso (extrato) n.º 12315/2012**

Para conhecimento dos interessados torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente de Radiologia da carreira médica — área de exercício hospitalar, aberto por aviso n.º 8930/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 29 de junho de 2012:

José Manuel Fernandes Trailla da Silva Campos — 17,80 valores.

7 de setembro de 2012. — O Diretor de Recursos Humanos, Fausto Alexandre Gonçalves Ramos.

206375327

**HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.**

**Deliberação (extrato) n.º 1258/2012**

Delegação de competências — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado nos artigos 7.º, n.º 3 e 8.º, n.º 1 e), dos Estatutos constantes do anexo II do Dec. Lei n.º 233/2005 de 26 de agosto, e no uso da faculdade conferida pela legislação em vigor, o Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. delibera delegar, as seguintes responsabilidades e competências:

1 — Na Presidente do Conselho de Administração, Prof.ª Doutora Maria Filomena Ferreira Mendes:

1.1 — A responsabilidade pelas áreas do planeamento e controlo de gestão, serviço de gestão de recursos humanos, serviços financeiros, serviço de gestão de doentes, gabinete de formação, conselho coordenador de avaliação do desempenho, gabinete de codificação médica, comissão de segurança higiene e saúde no trabalho e serviço de segurança e saúde no trabalho;

1.2 — Preparar os planos anuais e plurianuais do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. incluindo os respetivos orçamentos, e submetê-los ao Conselho de Administração;

1.3 — Assegurar a elaboração do relatório e contas anual, bem como relatórios trimestrais de execução orçamental;

1.4 — Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e dos pagamentos das despesas do Hospital;

1.5 — Dar balanço mensal à tesouraria;

1.6 — Autorizar a anulação de notas de débito relacionadas com o pagamento de taxas moderadoras, após prova de isenção ou de outro facto que impossibilite o seu pagamento;

1.7 — Autorizar a anulação de faturas, por proposta do Serviço de Contencioso, cumpridos e esgotados os adequados procedimentos de cobrança;

1.8 — Autorizar os reembolsos das quantias devidas pelo Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. e indevidamente cobradas;

1.9 — Autorizar mensalmente o processamento e pagamento dos vencimentos ao pessoal;

1.10 — Autorizar deslocações em serviço no território nacional, bem como o pagamento de ajudas de custos, e o transporte em veículo oficial, em transporte público ou a utilização de automóvel próprio;

1.11 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores em RCTFP e contratados tenham direito nos termos da lei;

1.12 — Autorizar a renovação dos contratos individuais de trabalho, ao abrigo do Código do trabalho;

1.13 — Praticar todos os atos subsequentes à abertura de concursos e à celebração dos respetivos contratos, nomeadamente contrato de trabalho em funções públicas, contratos individuais de trabalho, contratos a termo certo e incerto, bem como a sua prorrogação, renovação, rescisão e caducidade;

1.14 — Autorizar a celebração de contratos de profissionais oriundos de centros de emprego e conceder aos mesmos subsídio de refeição e abono para transporte;

1.15 — Autorizar os trabalhadores do Hospital do Espírito Santo de Évora, EPE, independentemente do seu vínculo, a comparecer perante a autoridade judicial ou policial, quando para tal requisitados, nos termos da lei;

1.16 — Praticar todos os atos relativos à aposentação e reforma dos trabalhadores em RCTFP e demais trabalhadores, salvo quanto à aposentação e reforma compulsiva;

1.17 — Confirmar as condições legais da progressão dos trabalhadores nos termos da lei e autorizar os abonos daí decorrentes;

1.18 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário que não exceda um terço do vencimento, de acordo com as determinações legais em vigor e tendo em conta os limites definidos pelo Conselho de Administração;

1.19 — Autorizar a atribuição do Estatuto do Trabalhador-Estudante, nos termos da lei e normas internas em vigor;

1.20 — Autorizar todos os profissionais a reiniciar funções;

1.21 — Autorizar os pedidos de concessão de horários de amamentação, aleitação e acompanhamento dos filhos, após parecer do respetivo superior hierárquico;

1.22 — Justificar e injustificar faltas, desde que observadas as disposições legais em vigor;

1.23 — Promover a verificação domiciliária da doença dos profissionais, bem como a sua submissão a junta médica;

1.24 — Autorizar e despachar os pedidos e licenças referentes à lei da parentalidade e autorizar o pagamento dos respetivos subsídios;

1.25 — Autorizar os pedidos de abono de vencimento de exercício perdido, nos termos legais e regulamentares;

1.26 — Praticar todos os atos subsequentes à autorização de mobilidade;

1.27 — Reconhecer os acidentes de trabalho ou em serviço e autorizar o processamento das respetivas despesas;

1.28 — Autorizar os pedidos de alterações de férias anuais, bem como o gozo de férias em acumulação nos termos da lei;

1.29 — Autorizar a inscrição e participação, de trabalhadores do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., independentemente do seu vínculo, em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, realizadas no País ou no estrangeiro, em regime de comissão gratuita de serviço, após cumprimento das disposições legais e regulamentares;

1.30 — Autorizar todos os encargos com ações de formação cofinanciadas pelo Fundo Social Europeu ou constantes do plano previamente aprovado pelo Conselho de Administração;

1.31 — Autorizar a realização de estágios profissionais e académicos;

1.32 — Assinar os termos de responsabilidade relativos a deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos da realização de atos ou exames que o Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. não possa prestar ou não o possa fazer atempadamente;

1.33 — Autorizar as despesas com o transporte de doentes;

1.34 — Mantêm-se delegadas as responsabilidades e competências constantes do ponto 1 da deliberação n.º 520/2010 (Delegação de Competências), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50 de 12-03-2010 e do ponto 1 da deliberação n.º 1135/2012 (Delegação de Competências), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161 de 21-08-2012;

2 — São delegadas no Administrador Hospitalar, Dr. Francisco Martins Guerreiro, as seguintes responsabilidades e competências: